



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

**ATA DA 181ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRAS, COM A PRESENÇA DO CONSELHO
FISCAL.**

Data, hora e local: Em 25 de abril de 2017, às 14h30, na sede da Companhia situada no SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 à 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive todos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163, II e § 3º, da Lei nº 6.404, de 1976. **Mesa:** Presidente: André Müller Borges. Secretário, Ilair Antônio Tumelero. **Convocação:** na forma do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** apreciar a Proposta da Administração relativa ao aumento do capital social, conforme descrita no Anexo XIV, da Instrução CVM nº 481, de 2009, cuja matéria está pendente desde 2011, vazada nos seguintes termos:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA TELEBRAS, COM A CAPITALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PARA FUTUROS AUMENTOS DE CAPITAL – AFAC’s.

*Egrégio Conselho de Administração,
Egrégio Conselho Fiscal.*

*A Diretoria Executiva aprovou na 1.338ª Reunião, de 18 de abril de 2017, a nova proposta de capitalização de **AFAC**- Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital, apresentada pela Assessoria de Relacionamento com Investidores.*

*Agora, temos a elevada honra de submeter à deliberação dos Egrégios Conselhos de Administração e Fiscal, “ad referendum” da Assembleia Geral Extraordinária, a presente **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**, mediante incorporação de parte de **AFAC’s**, nos termos do Decreto da Presidência da República de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU de 20 de outubro, Seção I, página 8, o que fazemos nos seguintes termos:*

1– DO AMPARO LEGAL DA PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

1.1 *O presente pleito encontra respaldo, inicialmente no Decreto acima mencionado, que está em consonância com as disposições contidas no artigo 166, da Lei nº 6.404, de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, verbis:*

“O capital social pode ser aumentado:



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

I - por deliberação da assembleia-geral ordinária, para correção da expressão monetária do seu valor (artigo 167);
II - por deliberação da assembleia-geral ou do conselho de administração, observado o que a respeito dispuser o estatuto, nos casos de emissão de ações dentro do limite autorizado no estatuto (artigo 168);
III - por conversão, em ações, de debêntures ou parte beneficiárias e pelo exercício de direitos conferidos por bônus de subscrição, ou de opção de compra de ações;
IV - por deliberação da assembleia-geral extraordinária convocada para decidir sobre reforma do estatuto social, no caso de inexistir autorização de aumento, ou de estar a mesma esgotada.
(...)”

1.1.1 *O Estatuto Social da Telebras quando trata da matéria, assim prevê em seu artigo 12:*

“Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital social, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic ou outro índice que venha a substituí-la, desde o dia da transferência até a data da capitalização.”

1.2 *A Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração, participação e votação a distância em assembleias de acionistas”, disciplina no artigo 14, o rito procedimental para o aumento de capital, assim estabelecendo:*

“Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre aumento de capital, a companhia deve fornecer aos investidores, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 14 à presente Instrução. ”

2. – DA JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE CAPITAL.

2.1 *O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar parte dos recursos transferidos à Telebrás pela União, decorrente de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, com a consequente emissão de ações.*

2.2 *Esses recursos visam fazer face à incumbência da Telebrás na implementação do Programa Nacional de Banda Larga – **PNBL** e do*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
 CNPJ 00.336.701.0001-04
 NIRE: 5330000223/1

*Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - **SGDC**, com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, promovendo cada vez mais, a inclusão social e econômica através do acesso à internet no país.*

3 – DO CAPITAL SOCIAL ATUAL.

3.1 *O capital social atual, subscrito e integralizado, é de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), constituído de 9.743.971 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e uma) ações ordinárias e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

3.2 *A composição das ações **ON** representativas do capital social da Telebras está assim demonstrada:*

ORDEM	ORDINÁRIAS NOMINATIVAS – ON		% DE PARTICIPAÇÃO
	ACIONISTA	TOTAL	
1	UNIÃO	5.613.570	57,61
2	OUTROS	4.130.401	42,39
	TOTAL	9.743.971	100,00

3.3 *A composição das ações **PN** representativas do capital social da Telebras está assim demonstrada:*

ORDEM	PREFERENCIAIS NOMINATIVAS – PN		% DE PARTICIPAÇÃO
	ACIONISTA	TOTAL	
1	UNIÃO	113	0,01
2	OUTROS	2.100.186	99,99
	TOTAL	2.100.299	100,00

3.4 *No somatório das ações **ON** e **PN** o quadro demonstrativo da participação acionária fica assim demonstrado:*

ORDEM	ORDINÁRIAS		%	PREFERENCIAIS		ON +PN =TOTAL AÇÕES	%	% DE PARTICIPAÇÃO TOTAL
	ACIONISTA	TOTAL		ACIONISTA	TOTAL			
1	UNIÃO	5.613.570	57,61	UNIÃO	113	5.613.683	0,01	47,40
2	OUTROS	4.130.401	42,39	OUTROS	2.100.186	6.230.587	99,99	52,60
	TOTAL	9.743.971	100,00		2.100.299	11.844.270	100,00	100,00



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
 CNPJ 00.336.701.0001-04
 NIRE: 5330000223/1

		82,27			17,73	100%		
--	--	-------	--	--	-------	------	--	--

3.5 Em projeção financeira, ao preço das cotações médias das ações **ON** e **PN** aqui adotadas para capitalização dos **AFAC's**, temos a seguinte composição com as respectivas participações percentuais dos acionistas no capital projetado, antes da capitalização:

OR DE M	AÇÕES ORDINÁRIAS 82,27%		CAPITAL PROJETADO	% DE CONT ROLE	AÇÕES PREFERENCIAIS 17,73%		CAPITAL PROJETADO	% DE CONT ROLE	TOTAL DE AÇÕES	TOTAL DO CAPITAL PROJETADO \$	CONT ROLE GLOB AL
	ACIONIS TA	TOTAL			VALOR DA AÇÃO ON \$ 45,05	ACIONIS TA			TOTAL		
1	UNIÃO	5.613.570	252.891.328,50	57,61	UNIÃO	113	4.378,75	0,01	5.613.683	252.895.707,25	48,60
2	OUTROS	4.130.401	186.074.565,05	42,39	OUTROS	2.100.186	81.382.207,50	9,99	6.230.587	267.456.772,55	51,40
	TOTAL	9.743.971	438.965.893,55	100,00	TOTAL	2.100.299	81.386.586,25	100,00	11.844.270	520.352.479,80	100,00
			84,36% SÃO AÇÕES ON				15,64% SÃO AÇÕES PN		SOMA 100%		

4. - DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS.

4.1 - AFAC-Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital.

4.1.1 O Decreto Presidencial retro mencionado autoriza a capitalização do valor de R\$ 846.726.567,36 (oitocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital, relativos aos exercícios de 2011 a 2015.

4.2 - Saldo residual de capitalizações anteriores.

4.2.1 O mesmo Decreto autoriza, também, a capitalização de saldo residual de aportes anteriores, na ordem de R\$ 7.757.282,07 (sete milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

4.3 - Atualização dos recursos pela SELIC.

4.3.1 Em 20.04.2017, o valor contábil proveniente da atualização monetária do montante a ser capitalizado, projetado até 30.04.2017, é de R\$ 443.362.670,58 (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

4.4 Assim propõe-se destinar para aumento do Capital Social a importância de R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
 VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
 CNPJ 00.336.701.0001-04
 NIRE: 5330000223/1

sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e hum centavo), extraído dos referidos créditos, mediante subscrição de ações, na forma autorizada pelo Decreto s/nº de 19.10.2016, publicado no DOU nº 202, de 20.10.2016, Seção I, pág. 8.

5. – DO VALOR DO NOVO CAPITAL SOCIAL PROPOSTO.

5.1 Com a incorporação do valor descrito no item anterior, de R\$ 1.297.846.520,01, o novo capital social subscrito e totalmente integralizado passará a ser de R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tudo conforme demonstrado a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS AÇÕES NO CAPITAL SOCIAL DA TELEBRAS ANTES E PÓS CAPITALIZAÇÃO.									
AÇÕES ORDINÁRIAS					AÇÕES PREFERENCIAIS				% TOTAL
	ATUAL	AFAC	SOMA	% DE CONTROLE	ATUAL	AFAC	SOMA	% DE CONTROLE	
UNIÃO	5.613.570	14.001.187	19.614.757	57,61	113	282	395	0,01	47,40
OUTROS	4.130.401	10.301.914	14.432.315	42,39	2.100.186	5.238.217	7.338.403	99,99	52,60
SOMA	9.743.971	24.303.101	34.047.072	100,00	2.100.299	5.238.499	7.338.798	100,00	100,00
%	82,27	82,27	82,27		17,73	17,73	17,73		
TOTAL AFAC's EM AÇÕES ON + PN			29.541.600						
SENDO DA UNIÃO: ON + PN			14.001.469		47,40%				
OUTROS: ON + PN			15.540.131		52,60%				
SOMA UNIÃO E MINORITÁRIOS			29.541.600		100,00%				
AÇÕES ON E PN ANTERIORES AFAC			11.844.270		100,00%				
TOTAL DE AÇÕES ON + PN POS CAPITALIZAÇÃO			41.385.870		100,00%				
AÇÕES "ON" DA UNIÃO			19.614.757		57,61%				
AÇÕES "ON" MINORITÁRIOS			14.432.315		42,39%				

5.2 O valor capitalizável dos **AFAC's** ficam assim demonstrado:

VALOR DOS AFAC's CAPITALIZÁVEL EM 24.04 COM PROJEÇÃO PRA 30.04.2017: R\$ 1.297.846.520,01



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

	PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES ON NO CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES PN NO CAPITAL SOCIAL	
	84,36 %	15,64%	SOMA
	R\$ 1.094.854.698,43 DESTINADOS PARA AÇÕES ON	R\$ 202.991.821,58 DESTINADOS PARA AÇÕES PN	1.297.846.520,01
	24.303.101 NOVAS AÇÕES ON = 82,27%	5.238.499 NOVAS AÇÕES PN = 17,73%	29.541.600 NOVAS AÇÕES= 100,00%

6. – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO, DA QUANTIDADE E DO TIPO DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS.

6.1 Os estudos desenvolvidos no âmbito da Assessoria de Relacionamento com Investidores levaram em consideração a data de **12.04.2017**, demonstrando a realidade daquele momento.

Os dados aqui apresentados são definitivos e demonstram a realidade do mercado de ações da Telebras na **BM&FBOVESPA/CETIP**, nesta data de 12.04.2017, que antecede em 50 dias à realização de assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esta finalidade. Assim agindo, estamos atendendo as orientações superiores dos organismos fiscalizatórios aos quais a Telebras deve obediência.

6.2 A presente Proposta leva em consideração três parâmetros: o valor da cotação das ações no mercado, o valor de patrimônio líquido, e as perspectivas de rentabilidade da Companhia. Tudo especificamente com vistas a evitar-se uma diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas emissões.

Com a opção pelo ágio e deságio, na forma estabelecida pelo art.170 da Lei das Sociedades Anônimas objetivou-se buscar a não diluição injustificada da participação em termos percentuais dos atuais acionistas no capital social da companhia, em conformidade com as disposições contidas no artigo mencionado, c/c as disposições do Parecer de Orientação CVM N° 01/78 e da Instrução CVM N° 323, de 19 de janeiro de 2000, que Define hipóteses de exercício abusivo do poder de controle e de infração grave, a qual estabelece em seu art. 1°:

“São modalidades de exercício abusivo do poder de controle de companhia aberta, sem prejuízo de outras previsões legais ou regulamentares, ou de outras condutas assim entendidas pela CVM:

(...)

VIII - a promoção de diluição injustificada dos acionistas não controladores, por meio de aumento de capital em proporções quantitativamente desarrazoadas, inclusive mediante a incorporação, sob qualquer modalidade, de sociedades coligadas ao acionista controlador ou por ele controladas, ou da **fixação do preço de emissão das ações em valores substancialmente elevados em relação à cotação de bolsa ou de mercado de balcão organizado**; (destaque nosso)

6.3 A cotação média, aritmética, das ações **ON** na **BM&F-BOVESPA/CETIP-B3** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 43,87 (Quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 22.03.2017, no valor de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um ágio de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível do preço médio do mercado no dia 12.04.2017.

6.4 A cotação média, aritmética, das ações **PN** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 39,67 (Trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 12.04.2017, no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um deságio de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível da cotação média do mercado no dia 12 de abril de 2017.

6.3 e 6.4 – COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS) ¹						
PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TELB3 ¹	TELB4	TELB 3 ¹	TELB 4	TELB3 ¹	TELB4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

¹. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TELB3



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

6.5 O preço de emissão, após a aplicação de ágio e deságio, tendo como parâmetro a cotação média de mercado dos últimos **30** pregões, foi estabelecido objetivando a não diluição injustificada dos antigos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

6.6 A devida adequação aos preços de mercado encontra amparo nas disposições contidas no inciso III, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404, de 1976, verbis:

“Art. 170. Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

*§ 1º O preço de emissão deverá ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, **alternativa ou conjuntamente:***

I - a perspectiva de rentabilidade da companhia; (Incluído pela Lei nº 9.457, de 1997);

II - o valor do patrimônio líquido da ação;

***III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.** (destaque nosso)*

6.6.1 Nota-se que a **alternativa** contida no inciso III, é a que melhor se enquadra dentro dos espectros legais propugnados pela CVM.

6.6.2 A possibilidade do ágio ou deságio representa o equilíbrio entre o preço sugerido, obtido em estudos realizados no âmbito interno da Companhia, com aquele realmente praticado pelo mercado no momento final mais próximo da decisão dos acionistas reunidos em assembleia.

Assim, permite-se obter um preço justo para as ações que serão emitidas com o aumento de capital, evitando a diluição injustificada.

7. - DIVIDENDOS.

7.1 As ações decorrentes desta capitalização terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2017.

8. - DIREITO DE PREFERÊNCIA.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

8.1 *Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei 6.404, de 1976, será aberto o “Direito de Preferência” aos acionistas, para subscrição das ações, na proporção do número de ações que possuem, por espécie, com base na posição acionária na data da assembleia, durante 30 (trinta) dias contados da publicação do “Aviso aos Acionistas”, que será expedido no dia 02 de junho de 2017. Portanto, o prazo para o exercício do direito de preferência se iniciará no início do expediente do dia 05 de junho – primeiro dia útil após a publicação do Aviso, e findará no final do expediente do dia 04 de julho de 2017. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à vista, em conta do acionista controlador.*

9. – SOBRAS.

9.1 *As sobras não subscritas serão leiloadas em bolsa, na forma prescrita pelo artigo 171, § 7º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/1976. A Telebras divulgará, com a devida antecedência, “Aviso aos Acionistas”, comunicando, esclarecendo e orientando os acionistas e ao mercado em geral a respeito do fato.*

10 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

10.1 *Com a concretização do aumento do capital social haverá a necessidade de adequação dos termos do artigo 5º do Estatuto Social, para o qual propomos a seguinte redação, com acréscimo de um parágrafo único:*

“O Capital social subscrito, totalmente integralizado, decorrente da capitalização de AFAC-Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, é de R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões quarenta e sete mil e setenta e duas) ações ordinárias e, 7.338.798 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.

Parágrafo único. O aumento de capital na forma contida no caput foi aprovado e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de junho de 2017. Brasília, 25 de abril de 2017. (a) Antonio Loss, Presidente da Telebras e Diretor de Relações com Investidores.”



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

ANEXO 14, DA ICVM Nº 481, DE 2009.

AUMENTO DE CAPITAL

“1. VALOR DO AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL. *A Proposta da Administração pretende aumentar o capital social da Telebrás em mais R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e hum centavo) o qual passará de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, para R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

2. INFORMAR SE O AUMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE: CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES; (B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO OU DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO; (C) CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS; OU (D) SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES. *O aumento de capital será realizado mediante capitalização dos **AFAC**-Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital, decorrentes de recursos financeiros antecipados pelo ente controlador, mediante a subscrição de novas ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.*

3. EXPLICAR, PORMENORIZADAMENTE, AS RAZÕES DO AUMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS. *O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar os recursos transferidos à Telebras pelo ente controlador para Futuro Aumento de Capital, com a consequente emissão de novas ações das mesmas espécies e manutenção do nível de recursos disponíveis, conforme Decreto s/nº, de 19.10.2016,*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

publicado no DOU nº 202, de 20.10.2016, Seção I, pág. 8. Esses recursos visam fazer face à incumbência da Telebras na implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL e Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação – SGDC, criados pelo Governo Federal com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, ampliando o acesso à internet no país, reduzindo o “custo brasil” e promovendo a inclusão social de todas as camadas sociais da população brasileira. As ações a serem emitidas serão entregues aos subscritores que integralizarem o aumento de capital, à vista e dentro dos prazos estabelecidos.

4. FORNECER CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO, SE APLICÁVEL. O parecer do Conselho Fiscal consta na forma abaixo: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:**

*“O Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS, nesta data, em cumprimento ao determinado no inciso III, do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e no inciso III do Artigo 42 do Estatuto Social da Empresa, examinou a Proposta da Administração para Aumento do Capital Social, de R\$ R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, para R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC’s no valor de R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e hum centavo). Alicerçados nos exames da documentação que acompanha a Proposta, que atende os requisitos legais*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976 e demais regulamentos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Conselho Fiscal considera que a Proposta representa adequadamente os termos e condições legais aplicáveis à espécie e opina no sentido de que a mesma pode ser encaminhada para deliberação dos Senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Brasília-DF, 25 de abril de 2017. (a) Márcia Ribeiro Abreu, Adroaldo da Cunha Portal, Célia Romeiro de Sousa, Antonio Carlos da Silva Estevão e Amir George Francis Matta.”

5. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:

5.a – DESCREVER A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS. *Os recursos visam fazer face à incumbência da Telebras na implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL e Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC, com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, ampliando o acesso à internet no país, reduzindo o “custo brasil” e promovendo a inclusão social, de todas as camadas sociais da população brasileira.*

5.b – INFORMAR O NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS DE CADA ESPÉCIE E CLASSE. *Serão emitidas 29.541.600 (vinte e nove milhões, quinhentas e quarenta e hum mil e seiscentas) ações, sendo 24.303.101 (vinte e quatro milhões, trezentos e e três mil, cento e uma) ações ordinárias e, 5.238.499 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.*

5.c – DESCREVER OS DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS AÇÕES A SEREM EMITIDAS. *As ações decorrentes desta capitalização terão direito a dividendos integrais, observado o Estatuto Social, caso ocorra distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2017.*

5.d – INFORMAR SE A SUBSCRIÇÃO SERÁ PÚBLICA OU PARTICULAR. *A subscrição será particular.*

5.e – EM SE TRATANDO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, INFORMAR SE PARTES RELACIONADAS, TAL COMO DEFINIDAS PELAS REGRAS



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO, SUBSCREVERÃO AÇÕES NO AUMENTO DE CAPITAL, ESPECIFICANDO OS RESPECTIVOS MONTANTES, QUANDO ESSES MONTANTES JÁ FOREM CONHECIDOS.

Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976, os acionistas exercerão o direito de preferência sobre as novas ações, idênticas às ações de que for possuidor, utilizando-se para tanto o **percentual de 249,420870871 para as ações ON e PN**, no quantitativo de ações que possuem, por espécie, com base na posição acionaria na data da assembleia. O direito de preferência perdurará durante 30 (trinta) dias após a publicação do “Aviso aos Acionistas”. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à vista ao acionista controlador.

O acionista controlador pretende exercer seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais.

5.f – INFORMAR O PREÇO DE EMISSÃO DAS NOVAS AÇÕES OU AS RAZÕES PELAS QUAIS SUA FIXAÇÃO DEVE SER DELEGADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS CASOS DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA. O preço de emissão por ação ordinária - **ON** é de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). O preço de emissão por ação preferencial - **PN** é de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Proposta da Administração, que conduz o presente Anexo.

5.g – INFORMAR O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EMITIDAS OU, EM SE TRATANDO DE AÇÕES SEM VALOR NOMINAL, A PARCELA DO PREÇO DE EMISSÃO QUE SERÁ DESTINADA À RESERVA DE CAPITAL. Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

5.h – FORNECER OPINIÃO DOS ADMINISTRADORES SOBRE OS EFEITOS DO AUMENTO DE CAPITAL, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À DILUIÇÃO PROVOCADA PELO AUMENTO. Considerando que os atuais acionistas terão direito de preferência nos termos do artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, e 1976, não haverá a diluição de acionistas da Companhia.

5.i – INFORMAR O CRITÉRIO DE CÁLCULO DO PREÇO DE EMISSÃO E JUSTIFICAR, PORMENORIZADAMENTE, OS ASPECTOS ECONÔMICOS

QUE DETERMINARAM A SUA ESCOLHA. A cotação média (aritmética) das ações **ON** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 43,87 (Quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 22.03.2017, no valor de R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um ágio de 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível do preço médio do mercado no dia 12.04.2017.

A cotação média (aritmética) das ações **PN** na **BM&F-BOVESPA/CETIP** alcançada nos **últimos 30 pregões**, no período de 02 de março a 12 de abril de 2017, foi de R\$ 39,67 (Trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que a última cotação média de mercado para essas ações ocorreu no dia 12.04.2017, no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Isto nos indica que devemos aplicar um deságio de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre a cotação média encontrada nos últimos 30 pregões para que possamos chegar o mais próximo possível da cotação média do mercado no dia 12 de abril de 2017.

5.i.1 e 2 - COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS)¹

PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

1. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUVE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TEL3

O preço de emissão, após a aplicação de ágio e deságio, tendo como parâmetro a cotação média de mercado dos últimos 30 pregões, foi estabelecido objetivando a não diluição injustificada dos antigos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

5.j - CASO O PREÇO DE EMISSÃO TENHA SIDO FIXADO COM ÁGIO OU DESÁGIO EM RELAÇÃO AO VALOR DE MERCADO, IDENTIFICAR A RAZÃO DO ÁGIO OU DESÁGIO E EXPLICAR COMO ELE FOI DETERMINADO.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

5.j.1 A cotação média das ações **ON** nos últimos três anos atingiu o valor de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado no subitem **5.L.I**, devendo considerar que no ano de 2016 aconteceu um grupamento de ações na ordem de 10x1 ações (dez por uma). A cotação média das ações **PN** nos últimos três anos atingiu o valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

5.j.2 Nos últimos dois anos, por trimestre, a cotação média das ações **ON**, em 2016 foi de R\$ 16,77 e, em 2015, de R\$ 2,12, sendo que a média bianual atingiu o valor de R\$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos). A cotação média das ações **PN**, em 2016 foi de R\$ 11,89 e, em 2015, de R\$ 1,12, sendo que a cotação média bianual atingiu o valor de R\$ 12,45, tudo conforme descrito no subitem **5.L.II**.

5.j.3 Nós últimos seis meses a cotação média mensal das ações está assim demonstrada:

PERÍODO	AÇÕES ON	AÇÕES PN
OUTUBRO DE 2016	R\$ 42,88	R\$ 19,78
NOVEMBRO DE 2016	R\$ 36,50	R\$ 23,51
DEZEMBRO DE 2016	R\$ 29,00	R\$ 22,66
JANEIRO DE 2017	R\$ 27,34	R\$ 25,44
FEVEREIRO DE 2017	R\$ 38,02	R\$ 33,83
MARÇO DE 2017	R\$ 43,87	R\$ 39,17
COTAÇÃO MÉDIA DO PERÍODO	R\$ 36,27	27,40

5.j.3.1 No subitem **5.L.III**, apresentamos quadro demonstrativo com detalhamento das cotações mínimas, médias e máximas do período.

5.j.4 A cotação média das ações **ON**, dos últimos 90 dias, assim compreendido o período de 12 de janeiro a 12 de abril de 2017, quando somente aconteceram 16 (dezesseis) cotações para estas ações, foi de R\$



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), valor este bem próximo daquele obtido no último semestre, acima demonstrado. A cotação média no mesmo período para as ações **PN** foi de R\$ 34,80. No subitem **5.L.IV** apresentamos quadro demonstrativo com detalhamento das cotações mínimas, médias e máximas do período de 12 de janeiro a 12 de abril de 2017.

5.j.5 Ainda, a cotação média das ações **ON** dos **últimos 30 (trinta) pregões, representando 42 dias** – 02 de março a 12 de abril, quando somente houve 7 (sete) cotações - nos dá o valor de R\$ 43,87 (quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Esta cotação é a que mais se aproxima daquela havida por último para esta espécie de ação no dia 22.03.2017, qual seja, R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos), surgindo daí a razão do ágio de 2,69% sobre a cotação média obtida nos últimos 30 pregões. A cotação média no mesmo período para as ações **PN** foi de R\$ 39,67, sendo que a cotação média encontrada no dia 12.04.2017 foi de R\$ 38,75, resultando daí a necessidade de aplicação de um deságio na ordem de 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento). No subitem **5.L.IV** apresentamos quadro demonstrativo com detalhamento das cotações mínimas, médias e máximas do período de 02 de março a 12 de abril de 2017.

5.j.6 Sintetizando, temos os seguintes resultados das cotações médias das ações **ON** e **PN**, nos respectivos períodos:

PERÍODO		AÇÕES ON	AÇÕES PN
ÚLTIMOS 3 ANOS	2016	16,76	11,93
	2015	2,29	1,14
	2014	6,93	4,29
ÚLTIMOS 2 ANOS	2016	16,77	11,89
	2015	2,12	1,12
NOS ÚLTIMOS 6 MESES		36,27	27,40
NOS ÚLTIMOS 90 DIAS		37,62	34,40
ÚLTIMOS 30 PREGÕES		43,87	39,67
COTAÇÃO MÉDIA EM 12.04.2017		45,05	38,75

5.j.7 *A sistemática adotada, além de proporcionar uma maior participação dos acionistas minoritários, atende ao disposto no inciso III, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404, de 1976, verbis:*

“Art. 170. Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

*§ 1º O preço de emissão deverá ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, **alternativa ou conjuntamente:***

I - a perspectiva de rentabilidade da companhia; (Incluído pela Lei nº 9.457, de 1997)

II - o valor do patrimônio líquido da ação;

***III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.** (destaque nosso)*

5.j.8 *O preço de emissão com base na cotação média de mercado é adotado por ser ele o mais representativo como valor econômico da ação e por decorrer de transações ocorridas no próprio mercado.*

5.k - FORNECER CÓPIA DE TODOS OS LAUDOS E ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A FIXAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO. *Os estudos que subsidiam a presente proposta estão nela contidos e nos Anexos que a acompanham, os quais se encontram à disposição dos Senhores acionistas.*

5.L - INFORMAR A COTAÇÃO DE CADA UMA DAS ESPÉCIES E CLASSES DE AÇÕES DA COMPANHIA NOS MERCADOS EM QUE SÃO NEGOCIADAS, IDENTIFICANDO:

I - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA ANO, NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS: *(cotação média aritmética)*

I - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA ANO, NOS ÚLTIMOS 3 (TRES) ANOS:			
PERÍODO	Cotação Mínima	COTAÇÃO MÉDIA	Cotação Máxima

	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4
2014	2,00	1,19	6,93	4,29	13,00	8,38
2015	1,23	0,63	2,29	1,14	5,19	1,84
2016	15,18	8,95	16,76	11,93	18,35	16,49
SOMA	18,41	10,77	25,98	17,36	36,54	26,71
MÉDIA	6,14	3,59	8,66	5,79	12,18	8,90

II - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA TRIMESTRE, NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS: (cotação média aritmética)

II - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA TRIMESTRE, NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS:						
PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4
4T2016	32,68	18,15	37,62	26,53	42,33	40,90
3T2016	15,93	10,68	15,96	12,87	16,00	14,96
2T2016	10,01	6,16	10,76	6,72	11,51	7,17
1T2016	2,08	0,91	2,73	1,44	3,54	2,27
SOMA	60,70	35,90	67,07	47,56	73,38	65,30
MÉDIA 2016	15,18	8,98	16,77	11,89	18,35	16,33
4T2015	2,01	0,63	2,85	0,84	5,19	0,69
3T2015	1,25	0,69	1,82	1,02	2,79	1,11
2T2015	1,48	1,11	2,35	1,42	3,54	1,38
1T2015	1,23	1,08	1,44	1,19	2,18	1,13
SOMA	5,97	3,51	8,46	4,47	13,70	4,31
MÉDIA 2015	1,49	0,88	2,12	1,12	3,43	1,08
SOMA BIANUAL	66,67	39,41	75,53	52,03	87,08	69,61
MÉDIA BIANUAL	15,92	9,41	17,83	12,45	20,06	16,86

III - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA MÊS, NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES: (cotação média aritmética)

III - COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE CADA MÊS, NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES				
PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA	Cotação Máxima

	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4	TEL3	TEL4
MARÇO DE 2016	43,13	38,11	43,87	39,17	44,57	40,56
FEVEREIRO DE 2016	36,99	32,79	38,02	33,83	39,16	35,12
JANEIRO DE 2016	27,33	24,44	27,34	25,44	27,37	26,74
DEZEMBRO DE 2015	29,00	22,23	29,00	22,66	29,00	23,14
NOVEMBRO DE 2015	36,00	22,42	36,50	23,51	37,00	24,88
OUTUBRO DE 2015	39,37	17,43	42,88	19,78	45,86	22,88
SOMA	211,82	157,42	217,61	164,39	222,96	173,32
MÉDIA	35,30	26,24	36,27	27,40	37,16	28,89

IV – COTAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS: (cotação média aritmética)

IV – COTAÇÃO MÉDIA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS. (Período de 12.04.2017 a 12.01.207)

PERÍODO	Valor Mínimo		VALOR MÉDIO		Valor Máximo	
	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4
DE 12.04 A 14.03	43,53	37,77	44,83	38,75	46,05	39,51
DE 13.03 A 12.02	38,86	35,13	39,54	36,16	40,31	37,39
DE 11.02 A 13.01	28,50	28,32	28,50	29,48	28,50	31,03
SOMA	110,89	101,22	112,87	104,39	114,86	107,93
MÉDIA	36,96	33,74	37,62	34,80	38,29	35,98

1. Somente 16 cotações para ações **ON** no período.

V – COTAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES (42 DIAS): (cotação média aritmética)

V – COTAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DOS ÚLTIMOS 30 PREGÕES. Período de 12.04.2017 a 02.03.2017 (42 DIAS)

PERÍODO	Cotação Mínima		COTAÇÃO MÉDIA		Cotação Máxima	
	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4	TEL3 ¹	TEL4
ÚLTIMOS 30 PREGÕES	43,13	37,42	43,87	39,67	44,57	40,88

1. NO MESMO PERÍODO SOMENTE HOUVE 7 COTAÇÕES PARA AS AÇÕES ON-TEL3

VI – COTAÇÃO MÉDIA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017: AÇÕES ON: SEM COTAÇÃO (utilizada a última cotação média que ocorreu no dia 22.03.17, no valor de **R\$ 45,05**; **AÇÕES PN: R\$ 38,75.**



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

5.m - INFORMAR OS PREÇOS DE EMISSÃO DE AÇÕES EM AUMENTOS DE CAPITAL REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS.

Não houve aumento de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

5.n - APRESENTAR PERCENTUAL DE DILUIÇÃO POTENCIAL RESULTANTE DA EMISSÃO. O percentual de diluição potencial resultante da emissão será de 71,3808841%.

5.o - INFORMAR OS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS. As ações emitidas serão entregues aos acionistas da Telebras que subscreverem dentro do período de 30 dias e integralizarem as mesmas à vista, nos termos do Aviso aos Acionistas que será publicado após a aprovação do aumento pela Assembleia Geral Extraordinária.

5.p - INFORMAR SE OS ACIONISTAS TERÃO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUBSCREVER AS NOVAS AÇÕES EMITIDAS E DETALHAR OS TERMOS E CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITO ESSE DIREITO. Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei 6.404, de 1976, será aberto o “Direito de Preferência” aos acionistas, para subscrição das ações, na proporção do número de ações que possuem, por espécie, com base na posição acionária na data da assembleia, durante 30 (trinta) dias contados da publicação do “Aviso aos Acionistas”, que será expedido no dia 02 de junho de 2017. Portanto, o prazo para o exercício do direito de preferência se iniciará no início do expediente do dia 05 de junho – primeiro dia útil após a publicação do Aviso, e findará no final do expediente do dia 04 de julho de 2017. As importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à vista, em conta do acionista controlador.

5.q - INFORMAR A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE EVENTUAIS SOBRAS. As sobras não subscritas serão leiloadas em bolsa, na forma prescrita pelo artigo 171, § 7º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/1976. A Telebras divulgará, com a devida antecedência, “Aviso aos Acionistas”, comunicando e esclarecendo as condições aos acionistas e ao mercado em geral.

5.r - DESCREVER PORMENORIZADAMENTE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS, CASO HAJA PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO AUMENTO DE CAPITAL. Não há previsão de homologação parcial do aumento de capital. Considerando que o aumento



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

do capital é resultante da capitalização de AFAC's, já recebidos do acionista controlador e aplicados nos planos de desenvolvimento da Companhia, este aumento será aprovado e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de 01.06.2017.

5.s - DESCREVER PORMENORIZADAMENTE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS CASO O PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEJA, TOTAL OU PARCIALMENTE, REALIZADO EM BENS.

Hipótese não aplicável à espécie.

6. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS: *Hipótese não aplicável à espécie. Restando prejudicadas as respostas a todos os quesitos do item 6.*

7. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL POR CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES OU POR EXERCÍCIO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO: *Hipótese não aplicável à espécie. Restando prejudicadas as respostas a todos os quesitos do item 7.”*

Sobre a Proposta da Administração o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer:

*“O Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS, nesta data, em cumprimento ao determinado no inciso III, do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e no inciso III do Artigo 42 do Estatuto Social da Empresa, examinou a Proposta da Administração para Aumento do Capital Social, de R\$ R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, para R\$ 1.560.991.531,83 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e hum mil, quinhentos e trinta e hum reais e oitenta e três centavos), representado por 41.385.870 (quarenta e hum milhões, trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta) ações, sendo 34.047.072 (trinta e quatro milhões, quarenta e sete mil setenta e duas) ações ordinárias nominativas – **ON** e 7.338.798 (sete milhões trezentos e trinta oito mil setecentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas – **PN**, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC's no valor de R\$ 1.297.846.520,01 (Hum bilhão,*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
CNPJ 00.336.701.0001-04
NIRE: 5330000223/1

duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e hum centavo). Alicerçados nos exames da documentação que acompanha a Proposta, que atende os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976 e demais regulamentos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Conselho Fiscal considera que a Proposta representa adequadamente os termos e condições legais aplicáveis à espécie e opina no sentido de que a mesma pode ser encaminhada para deliberação dos Senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Brasília-DF, 25 de abril de 2017. (a) Márcia Ribeiro Abreu, Presidente do Conselho, Representante do Tesouro Nacional; Célia Romeiro de Sousa, Conselheira Representante do MCTIC; Amir George Francis Matta, Conselheiro Representante dos Acionistas Preferencialistas e Antônio Carlos da Silva Estevão, Conselheiro Representante dos Acionistas Ordinaristas.”

Deliberação: Após detida análise da documentação pertinente e considerando a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, em aprovar a referida Proposta de Aumento do Capital Social, **ad referendum** da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. Para tanto fica a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar esta ata ao mercado e tomar as providências necessárias para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Brasília, 25 de abril de 2017. (a) André Müller Borges, Presidente do Conselho de Administração, Representante do MCTIC; Antonio Klinger Loss Leite, Conselheiro Nato, Presidente da Telebras; Maximiliano Salvadori Martinhão, Representante do MCTIC; Renato Rodrigues Vieira, Representante do MPDG; Hélio Marcos Machado Graciosa, Conselheiro Independente; Lauro Arcângelo Zanol, Representante dos Acionistas Ordinaristas Minoritários; Márcio Barreira Campello, Representante dos Acionistas Preferencialistas e Luiz Guilherme Thomaz Gomes Araujo, Representante dos Empregados da Telebras. Pelo Conselho Fiscal assinam Márcia Ribeiro Abreu, Presidente do Conselho, Representante do Tesouro Nacional; Célia Romeiro de Sousa, Conselheira Representante do MCTIC; Amir George Francis Matta, Conselheiro Representante dos Acionistas Preferencialistas e Antônio Carlos da Silva Estevão, Conselheiro Representante dos Acionistas Ordinaristas e Ilair Antonio Tumelero, Secretário.”